



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais:

- Considerando o resultado das eleições para diretoria e a renovação da equipe gestora do Campus Bom Jesus da Lapa no ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 2º Alterar os membros natos do Conselho de Administração (CONAD) órgão consultivo máximo do *Campus* Bom Jesus da Lapa, para o Biênio 2016-2018, conforme composição e competências previstas no Regimento Geral do IF Baiano, e Regulamento Eleitoral Interno elaborado pela comissão eleitoral designada pela Portaria Interna nº 18 de 28 de março de 2016.

SEGMENTO	MEMBRO	CONDIÇÃO
Diretor Geral	Geângelo de Matos Rosa	Presidente
Diretor Acadêmico	Antônio Helder Rodrigues Sampaio	Membro
Diretora Administrativa	Gislane de Oliveira Costa Simões	Membro
Representantes dos Docentes	Jefferson Oliveira de Sá	Membro Titular
	Márcio da Silva Alves	Membro Titular
	Marcelo Moreira West	Membro Suplente
Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação	Gislane de Oliveira Costa Simões	Membro Titular
	Ludgero Rego Barros Neto	Membro Titular
	Tame Daniele Ribeiro Andrade	Membro Suplente
	Marilina de Araújo Oliveira Bastos	Membro Suplente

Representantes Discentes	Ramon Malaquias da Silva	Membro Titular
Nível Médio	Ione Alves Rocha	Membro Suplente
Representantes Discentes	Aila Liz Pedra Pereira Santos	Membro Titular
Nível Superior	Sóstenes dos Santos santana	Membro Suplente
Representantes de Pais ou Responsáveis pelos Estudantes	Catiane Silva Almeida	Membro Titular
	Laureci Pereira das Neves	Membro Suplente
Representante dos Egressos	Malone Moreira de Castro	Membro Titular
Representantes da Sociedade Civil Organizada	Luciane Lima Motta Moreira	Membro Titular
	Juscélia da Silva Ribeira Seixas	Membro Titular
	Isabel Diva Ribeiro de Sousa	Membro Suplente
	Queziane Martins da Cruz	Membro Suplente

Art. 3º – Em casos de impedimento temporário do Diretor Geral, do Diretor Acadêmico ou do Diretor Administrativo, farão parte do Conselho os respectivos substitutos legais.

Art.4º – Das vagas previstas, não houve candidato habilitado para a vaga de 2º suplente na categoria docente, e também para a vaga de suplente na categoria egressos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 27 de abril de 2018.


GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 446 de 19/03/2018
Publicada no D.O.U. de 20/03/2018